

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.04.06.CFD-06 - DATA: 02/07/2026	
Categoria:	OBRAS
Órgão(s) vinculado(s)	
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE	

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de infraestrutura precária e falta de mobilidade urbana nas ruas do distrito de Betânia, tornando urgente a contratação de uma empresa para realização da obra de pavimentação asfáltica, visando melhorar a qualidade de vida da população e facilitar o acesso aos serviços públicos.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do distrito de Betânia, no município de Ibiapina/CE, se enquadra como uma obra de engenharia, conforme a Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a empresa contratada será responsável por realizar a execução de serviços de pavimentação asfáltica, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a conclusão da obra.

Além disso, a empresa deverá seguir todas as normas técnicas e de segurança exigidas para a execução de obras de pavimentação asfáltica, garantindo a qualidade e durabilidade do serviço prestado. A contratação pública para este tipo de obra visa melhorar a infraestrutura viária do distrito de Betânia, proporcionando mais conforto e segurança para os moradores e usuários das vias públicas.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pavimentação asfáltica das ruas do distrito de Betânia, no município de Ibiapina/CE, é uma necessidade urgente para garantir a melhoria da infraestrutura local e proporcionar mais conforto e segurança aos moradores. Com a pavimentação, será possível reduzir os transtornos causados pela poeira, lama e buracos, além de facilitar o acesso de veículos e pedestres, contribuindo para o desenvolvimento da região.

A contratação de uma empresa especializada para a realização da obra é fundamental para garantir a qualidade e durabilidade do serviço, bem como para cumprir as exigências legais estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações. Dessa forma, a administração pública poderá assegurar a transparência, a competitividade e a eficiência na execução do projeto, promovendo o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do distrito de Betânia.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação da empresa para a obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do distrito de Betânia do município de Ibiapina/CE está prevista no plano de contratação anual, conforme determina a nova lei de licitação 14.133. O objetivo é melhorar a infraestrutura viária e proporcionar mais qualidade de vida para os moradores da região.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de obras de pavimentação asfáltica em áreas urbanas, com pelo menos 3 (três) obras similares concluídas nos últimos 5 (cinco) anos.
2. A contratada deverá apresentar um cronograma físico-financeiro detalhado da obra, contemplando todas as etapas do processo, desde a preparação do terreno até a entrega final da pavimentação.
3. A contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, à Previdência Social e ao FGTS, bem como comprovante de regularidade perante o Ministério do Trabalho.
4. A contratada deverá apresentar um plano de execução da obra, contemplando medidas de segurança no canteiro de obras, controle de qualidade dos materiais utilizados e gestão ambiental adequada.
5. A contratada deverá disponibilizar uma equipe técnica qualificada para a execução da obra, composta por

engenheiros civis, mestres de obras e demais profissionais necessários para garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

6. A contratada deverá apresentar garantias de que cumprirá com todas as normas técnicas e legislações vigentes relacionadas à pavimentação asfáltica, garantindo a durabilidade e a segurança da obra.

7. A contratada deverá realizar a pavimentação asfáltica de acordo com o projeto aprovado pela prefeitura, respeitando as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no edital de licitação.

8. A contratada deverá garantir a manutenção da pavimentação asfáltica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos após a conclusão da obra, responsabilizando-se por eventuais reparos necessários durante esse período.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação da obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do distrito de Betânia, no município de Ibiapina/CE, é necessário realizar um levantamento de mercado para identificar as possíveis opções de empresas que podem executar o serviço. Uma das possibilidades é a contratação de uma empresa especializada em pavimentação asfáltica, que possui experiência e expertise na realização desse tipo de obra. Os pontos positivos dessa opção incluem a qualidade do serviço e a garantia de entrega dentro do prazo estabelecido. No entanto, os contras podem ser o custo mais elevado em comparação com outras opções e a dependência de uma única empresa para a execução da obra.

Outra opção seria a contratação de uma empresa de construção civil que ofereça serviços de pavimentação asfáltica, mas que não seja especializada nesse tipo de obra. Os pontos positivos dessa alternativa incluem a possibilidade de obter um preço mais competitivo e a diversificação de fornecedores. No entanto, os contras podem ser a falta de expertise específica na pavimentação asfáltica, o que pode resultar em atrasos ou problemas na execução da obra.

Uma terceira opção seria a contratação de uma empresa de locação de máquinas e equipamentos para a realização da obra, com a contratação de mão de obra especializada separadamente. Os pontos positivos dessa opção incluem a redução de custos com a locação de equipamentos e a possibilidade de escolher fornecedores especializados em cada etapa da obra. No entanto, os contras podem ser a necessidade de coordenar diferentes fornecedores e a possibilidade de atrasos na execução da obra devido à falta de integração entre os prestadores de serviço.

Diante das opções apresentadas, a melhor escolha para a contratação da obra de pavimentação asfáltica em Betânia seria a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço. Apesar do custo mais elevado, a garantia de qualidade e a entrega dentro do prazo justificam o investimento, garantindo a satisfação dos

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para a obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do distrito de Betânia, no município de Ibiapina/CE, tem como objetivo principal melhorar a infraestrutura viária da região, proporcionando mais segurança e conforto para os moradores e usuários das vias. A pavimentação asfáltica é uma solução eficiente e duradoura para a melhoria das condições de tráfego, reduzindo os impactos causados pela poeira, lama e buracos nas vias não pavimentadas.

A obra de pavimentação asfáltica consiste na aplicação de uma camada de asfalto sobre o leito da rua, proporcionando uma superfície lisa e resistente, capaz de suportar o tráfego de veículos de forma adequada. Além disso, a pavimentação asfáltica contribui para a valorização imobiliária da região, estimulando o desenvolvimento econômico e social do distrito de Betânia.

A escolha do asfalto como material para a pavimentação das ruas do distrito de Betânia leva em consideração a sua durabilidade, resistência e facilidade de manutenção. O asfalto é um material versátil, que se adapta a diferentes condições climáticas e de tráfego, garantindo uma vida útil longa e custos de manutenção mais baixos em comparação com outros tipos de pavimentação.

Além disso, a pavimentação asfáltica contribui para a melhoria da mobilidade urbana, facilitando o deslocamento de pessoas e mercadorias, bem como o acesso aos serviços públicos e privados. Com ruas pavimentadas, o distrito de Betânia terá uma infraestrutura viária mais adequada, promovendo o desenvolvimento local e a qualidade de vida da população.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a realização da obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do distrito de Betânia é uma medida essencial para a melhoria da infraestrutura urbana, promovendo o desenvolvimento sustentável da região e o

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO DISTRITO DE BETANIA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE BETANIA CONFORME PROJETO BASICO.	UNIDADE	1

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO DISTRITO DE BETANIA	UNIDADE	1	1.251.085,60	1.251.085,60

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 1.251.085,60 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação da empresa para a obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do distrito de Betânia, no município de Ibiapina/CE, não pode ser entregue de forma fracionada, pois a execução da obra requer continuidade e integridade para garantir a qualidade do serviço. Além disso, a entrega deve ser imediata após a contratação, a fim de atender às necessidades da comunidade local e proporcionar melhorias na infraestrutura viária da região.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base em dados objetivos, diagnóstico de necessidades reais do órgão, e análise criteriosa das alternativas disponíveis para atendimento à demanda identificada. A solução proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE BETANIA DO MUNICIPIO DE IBIAPINA/CE. encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da instituição, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia previstos na Lei nº 14.133/2021.

Todos os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos definidos estão em consonância com a realidade orçamentária, a capacidade operacional do órgão e as exigências legais aplicáveis. A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram conduzidas de maneira integrada, garantindo coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua superação.

Dessa forma, considera-se que este ETP apresenta alinhamento pleno entre a necessidade da contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública, servindo como base sólida e consistente para as etapas subsequentes do processo de contratação. Este documento é fundamental para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência do processo licitatório, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega de uma obra de qualidade à população do distrito de Betânia.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para a obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do distrito de Betânia, no município de Ibiapina/CE, tem como objetivo principal melhorar a infraestrutura viária da região, proporcionando mais segurança e conforto para os moradores e usuários das vias. Com a pavimentação asfáltica, espera-se reduzir os problemas de poeira, lama e buracos, além de facilitar o acesso aos serviços públicos e ao comércio local.

Além disso, a realização dessa obra contribuirá para o desenvolvimento econômico da região, uma vez que vias pavimentadas facilitam o escoamento da produção agrícola e industrial, atraindo investimentos e gerando empregos. Com a melhoria da infraestrutura viária, também é possível estimular o turismo na região, atraindo mais visitantes e aumentando a renda dos moradores locais.

Por fim, a contratação de uma empresa para a pavimentação asfáltica em Betânia está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece os critérios e procedimentos para a realização de contratações públicas. Dessa forma, a licitação para essa obra garantirá a transparência, a competitividade e a eficiência na escolha da empresa que executará o serviço, assegurando a qualidade e a durabilidade da pavimentação asfáltica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do distrito de Betânia, no município de Ibiapina/CE, pode gerar impactos ambientais significativos. A impermeabilização do solo com o asfalto pode causar problemas de drenagem, aumentando o risco de enchentes e erosão. Além disso, a pavimentação pode resultar na degradação de habitats naturais e na perda de biodiversidade.

A emissão de poluentes atmosféricos durante a construção e manutenção das vias asfaltadas também é uma preocupação ambiental. A queima de combustíveis fósseis, utilizados na produção do asfalto e na operação de máquinas pesadas, contribui para a poluição do ar e o aquecimento global.

Para minimizar os impactos ambientais da obra de pavimentação, é importante adotar medidas como o uso de materiais sustentáveis na construção das vias, a implementação de sistemas de drenagem sustentável para reduzir o escoamento de águas pluviais e a compensação ambiental, como o plantio de árvores nativas para mitigar a perda de vegetação.

É fundamental que a empresa contratada para a obra de pavimentação em Betânia esteja comprometida com a sustentabilidade ambiental e adote práticas que reduzam o impacto da intervenção no meio ambiente. A conscientização e o monitoramento constante dos impactos ambientais são essenciais para garantir que a obra seja realizada de forma responsável e sustentável.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar estudo técnico para identificar as ruas que necessitam de pavimentação asfáltica no distrito de Betânia.
2. Elaborar projeto básico e termo de referência para a obra, contendo todas as especificações técnicas necessárias.
3. Realizar processo licitatório para contratação da empresa responsável pela execução da obra, seguindo as normas da Lei de Licitações.
4. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo o acompanhamento e controle efetivo da execução da obra.
5. Realizar vistorias periódicas durante a execução da obra para garantir a qualidade e o cumprimento do cronograma estabelecido.
6. Realizar medições e fiscalização dos serviços executados pela empresa contratada, garantindo o pagamento correto de acordo com o que foi efetivamente realizado.
7. Garantir a transparência e a prestação de contas do processo de contratação e execução da obra, mantendo a comunicação com a população local.
8. Após a conclusão da obra, realizar vistoria final para verificar a conformidade com o projeto e as normas técnicas, antes da aceitação definitiva e pagamento final à empresa contratada.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de uma empresa para a obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do distrito de Betânia, no município de Ibiapina/CE, é uma medida essencial para melhorar a infraestrutura viária da região, proporcionando mais conforto e segurança para os moradores e usuários das vias.

De acordo com a Lei 14.133 de licitações, a contratação de obras públicas deve ser realizada por meio de processo licitatório, garantindo a transparência, a competitividade e a eficiência na escolha do contratado. Nesse sentido, a realização de uma licitação para a contratação da empresa responsável pela pavimentação asfáltica é fundamental para assegurar a legalidade e a economicidade do processo.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em obras de pavimentação asfáltica garante a qualidade e a durabilidade do serviço prestado, evitando problemas futuros e garantindo a satisfação dos usuários das vias. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na execução de obras similares, bem como capacidade técnica e operacional para realizar o serviço de forma eficiente e dentro do prazo estabelecido.

Outro aspecto importante a ser considerado na contratação da empresa é a análise dos custos envolvidos no projeto. A empresa selecionada deve apresentar uma proposta financeira que seja compatível com o orçamento disponível para a obra, garantindo a viabilidade econômica do empreendimento e evitando possíveis desvios de recursos públicos.

Portanto, a contratação de uma empresa para a obra de pavimentação asfáltica em Betânia, no município de Ibiapina/CE, atende aos requisitos da Lei 14.133 de licitações, garantindo a legalidade, a transparência e a eficiência do processo. Com a escolha de uma empresa competente e comprometida com a qualidade do serviço, será possível realizar a obra de forma satisfatória, contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade local.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do distrito de Betânia, no município de Ibiapina/CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A pavimentação asfáltica é uma medida essencial para melhorar a infraestrutura viária da região, proporcionando mais segurança e conforto para os moradores, além de contribuir para o desenvolvimento econômico local.

A obra de pavimentação asfáltica também irá beneficiar a mobilidade urbana, facilitando o acesso aos serviços públicos, comércios e demais áreas de interesse da comunidade. Além disso, a melhoria da infraestrutura viária contribui para a valorização dos imóveis da região, promovendo um impacto positivo no desenvolvimento socioeconômico do distrito de Betânia e do município de Ibiapina como um todo.

Portanto, consideramos que a contratação da empresa para a realização da obra de pavimentação asfáltica é fundamental para atender às necessidades da população local, promovendo melhorias significativas na qualidade de vida dos moradores e impulsionando o desenvolvimento da região.

Ibiapina-CE, 3 de Julho de 2026.

Savio Romão Carvalho
Membro da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Leidiane de Sousa Ferreira
Membro da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Francisco Ronady Oliveira Portela
Membro da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Diego Pessoa Gomes
Coordenador da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Paulo Henrique Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, SN - CENTRO - CEP: 62360-000 - IBIAPINA/CE CNPJ:

07.523.186/0001-02

Tel: - Email: - Site: ibiapina.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmibiapina/etp>

CHAVE: cfdeefc98127480b07bd11d089e62bf2

